

# PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10:20

DO DIA: 09-10-19

ASS: Maristehna Angelo



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 1050 /2018

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 15/10/19

1º SECRETÁRIO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 087 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON  
DIAS DE OLIVEIRA, POR SEUS  
RELEVANTES SERVIÇOS  
PRESTADOS A SOCIEDADE BOA  
VISTENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de CIDADÃO BOAVISTENSE, Ao Senhor Nickson Dias de Oliveira,, por seus RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 08 de Outubro de 2019.

ZÉLIO MOTA  
Vereador

<b>RECEBIDO</b>
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>12 / 10 / 2019</u>
Horário: <u>10:15</u>

<b>PRESIDÊNCIA - CMBV</b>
Recebido em <u>09/10/19</u>
Às <u>10:45</u>
Rubrica <u>Julyane Kelen</u>



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 11/10/19

Às 9:05 Horas

*Juliane Kelen*  
Juliane Kelen de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB. PRES. - CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

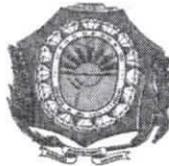
JUSTIFICATIVA

**Nickson Dias de Oliveira**, pai do Miguel, Arquiteto e Urbanista pela PUC-GO, nascido em Goiânia e residente em BOA Vista a treze anos, Conselheiro Federal do CAU/BR eleito por Roraima, Coordenador da Comissão de ética e Disciplina do CAU/BR, Membro Do Conselho Direto do Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil, Coordenador Adjunto da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais do Brasil, Mestrando em Urbanismo pela UFRR, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Estadual de Maringá, Especialista em Avaliação, Perícias e Auditoria em Engenharia pelo IPOG. Perito credenciado do Tribunal de Justiça de Roraima e pelo Tribunal Regional do Trabalho. Docente da Universidade Federal de Roraima no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Professor no Instituto de Pós Graduação IPOG no departamento de Engenharia e Arquitetura

Boa Vista, 08 de outubro de 2019.

ZÉLIO MOTA

Vereador



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 18/10/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
legislação, justiça  
e R. final  
Boa Vista - RR, 23/10/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 087, de 08 de outubro de 2019** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON DIAS DE OLIVEIRA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 087 de 08 de outubro de 2019**, de autoria do **Vereador Zélio Mota**, no que dispõe sobre: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON DIAS DE OLIVEIRA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otávio**  
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ATA**

Às oito horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 087 de 08 de outubro de 2019**, de autoria do **Vereador Zélio Mota**, no que dispõe sobre: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON DIAS DE OLIVEIRA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

  
Zélio Mota  
Presidente

  
Renato Queiroz  
Vice-Presidente

  
Ítalo Otavio  
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 070,071,072,073,076,077,078,079/2019  
Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N°  
070,071,072,073,076,077,078,079,080,081,082,083,084,086,087 e 088/2019, DE AUTORIA DE  
VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019  
Data : 05/11/2019 - 10:00:58 às 10:02:55  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 17 Vereadores

N. Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:01:01
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:01:08
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:01:20
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:02:36
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:01:24
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:01:02
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:01:03
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:01:05
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:01:09
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:01:03
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	10:01:32
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Presidente	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:02:20
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:01:03
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:01:10

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
14	0	14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Rondinele Tambasa  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON DIAS DE OLIVEIRA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao Senhor Nickson Dias de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados a sociedade boavistense.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

  
**MAURICELIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 411/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor.

**PAULO ROBERTO BRAGATO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 1003/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1003/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

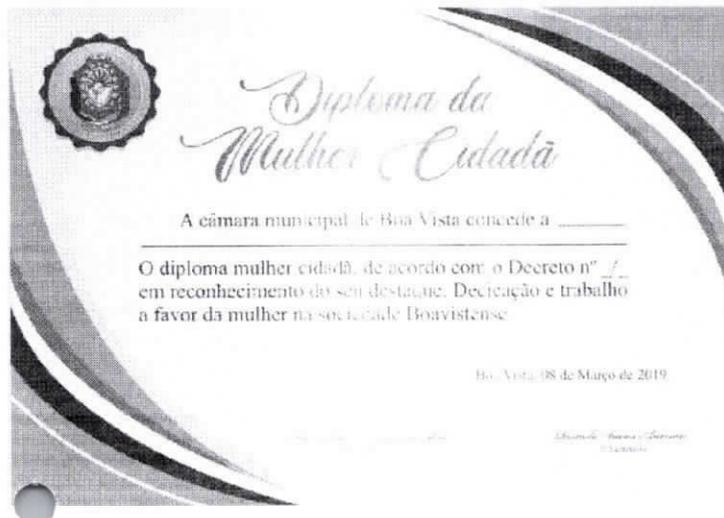
Atenciosamente.

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## Anexo II

Art. 1º. (...)  
§2º. (...)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA DA PAZ, ANTONIO LIMA DE ALMEIDA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Presidente Antonio Lima de Almeida da igreja da Paz em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1000, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA REGULAR DEV DE BOA VISTA, MARCIO LINCON MARTINS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Presidente da Igreja Batista Regular DEV de Boa Vista, Marcio Lincon Martins.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na

data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR ALFREDO FERREIRA DE SOUZA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Pastor Presidente do Presbitério do Estado de Roraima e do Sinodo Setentrional, Alfredo Ferreira de Souza em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1002, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JANAINA CARNEIRO COSTA, POR PRESTAR SERVIÇOS QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, à Senhora Janaína Carneiro Costa, por prestar serviços que ajudem no desenvolvimento do município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NICKSON DIAS DE OLIVEIRA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao Senhor Nickson Dias de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados a sociedade boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE A "MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO", AO SENHOR RODRIGO EDSON CASTRO AVILA, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido a MEDALHA de "Honra ao Mérito Rio Branco" ao Sr. Rodrigo Edson Castro Avila, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial ao município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 002/2019  
PROCESSO Nº: 202/2019 - CMBV**

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é contratação de empresa especializada serviços gráficos, para a realização de eventos correlatos pela câmara municipal de boa vista - CMBV, para confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral. A abertura do certame dar-se-á no dia 13/11/2019, às 09:00hs (horário local).

Boa Vista / RR, 05 de novembro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva  
Pregoeira da CPL/CMBV  
Portaria no 211/2019, de 26/02/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE E R R A T A**

A Câmara Municipal de Boa Vista-CMBV, através da Comissão Permanente da Licitação-CPL vem através desta, retificar o AVISO DE LICITAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 202/2019-CMBV, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5003, do dia 06 de novembro de 2019.

Onde lê-se:  
Elyzeth Araújo da Silva

Pregoeira da CPL/CMBV  
Portaria no 211/2019, de 26/02/2019

Leia-se:  
Elyzeth Araújo da Silva  
Presidente da CPL/CMBV  
Portaria no 210/2019, de 25/02/2019



As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva  
Presidente da CPL/CMBV

